



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

Portaria nº 083/2019

Retifica o art. 1º da Portaria nº 069/2019 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 069/2019, ou seja, onde se lê “(...) Nível: ANF-B-1, Letra: “F” (...)”, leia-se “(...) **Nível: ANF-B-1, Letra: “G” (...)**”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 069/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 12 de agosto de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353